



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 30/12/05

Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1458/05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Caçu – GO, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2006 conforme estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2006 estão especificadas nos anexos que acompanham esta lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

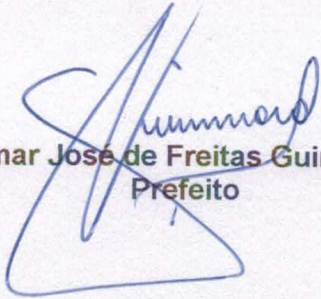
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município, com o devido parecer da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de dezembro de 2005.


Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito